



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 04/09/2020, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa Nº 19, de 04 de Setembro de 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 071/2020 aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de JUNHO de 2020.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 071/2020, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial Suplementar por Excesso ou provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 28

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 100.000,00

FONTE: 1.94





FICHA 53

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.26.782.0001.2011.0000 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 130.000,00

FONTE: 1.33

Art. 2º-Para dar cobertura ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Excesso ou provável Excesso de Arrecadação, na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AO 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

Presidente: Paulo Remédio

ANEXOS:



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NÂº 19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - **Publicado:**

04/09/2020 às 17h12m - [pdf] - [424.7 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/700-resolucao-administrativa-n-19-de-04-de-setembro-de-2020>

